



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - NOTEBOOK

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.519,10 (dos mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - NOTEBOOK**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - NOTEBOOK** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67**

ITEM I - NOTEBOOK	
EXPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<p>Notebook com Linux.</p> <p>Características técnicas necessárias</p> <p>Processador Intel core i5 / AMD Ryzen 5 ou superior, com no mínimo 4 núcleos / 8 threads, memória cache 4 MB ou superior. Sistema operativo Linux Ubuntu, Mint ou similar, incluindo drivers para todos os dispositivos do notebook. Inclui fonte de energia e bateria Tela de 14.0 polegadas ou superior, com resolução 1366 x 768 ou superior Teclado em português ABNT2 Memória RAM de 8 GB DDR4 2400 ou acima Armazenamento SSD de 256 GB ou superior Placa Ethernet Entradas mínimas: 3 entradas USB sendo pelo menos uma delas USB 3.0; HDMI; 1 x RJ-45 Webcam, Bluetooth e Wi-Fi</p> <p>PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Desembargador Motta, 922, Bairro Água Verde - CEP 80250-060 - Curitiba PR – Hospital Pequeno Príncipe</p>	
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO	
QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS	01 (uma) unidade
VALOR MÁXIMO UNITÁRIO:	R\$ 2.519,10 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos)
VALOR MÁXIMO TOTAL:	R\$ 2.519,10 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos)
GARANTIA	1 (um) ano de garantia a partir da data de entrega do equipamento.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	On site
MANUAL DE SERVIÇO OPERAÇÃO	Sim
VALIDADE DA PROPOSTA	<u>Mínimo 30 (trinta) dias</u>

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Gm Info – vendas1@gminfo.com.br;
- 2) Knaytec – knaytec@knaytec.com.br;
- 3) MB Catarinense – mbcatarinense@hotmail.com;
- 4) Comercial Software – comercial@software.com.br;
- 5) FBM informática – fbminfo.duartina@gmail.com;
- 6) Safesystem - lucas.blanc@safesyst.com.br;
- 7) Foccus TI – gislaine@foccusti.com.br;
- 8) Hajinfo – contato@hajinfo.com.br;
- 9) Fabtec – fabiano@fabtec.com.br;
- 10) Guaiba Soluções – marcelo.evangelista@guaibasolucoes.com.br;
- 11) Conectwi – comercial001@conectwi.com.br;
- 12) Fereng – comercial.fereng@gmail.com;
- 13) Tek Dist – vendas08@tekdistribuidor.com.br;
- 14) Lumetec – rodrigo.ricardo@lumetec.com.br;
- 15) Plus Eletrônicos – plusomeletronicos@gmail.com;
- 16) Compwire – anderson.oliveira@compwire.com.br

5 – DO ITEM I – COMPUTADOR

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) Bergamo & Cavalcante Informática Ltda., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.926/0001-04, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais)** para o respectivo item;



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67

b) Knaytec Tecnologia Eirelli, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.037.296/0002-24, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais)** para o respectivo item;

c) Francisco Basto de Medeiro - ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)** para o respectivo item;

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **Bergamo & Cavalcante Informática Ltda.**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67

- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

5.2.3. Neste sentido a empresa **Bergamo & Cavalcante Informática Ltda., logrou VENCEDORA do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços é de **3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67, sendo a diferença custeada com rendimentos do Convênio.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

5.3.4. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67**

5.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.7. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do equipamento, via e-mail (aliandra.batista@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA – SIPAR 25000.043593/2018-67

art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

8.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

8.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

9 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de contrato, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 14 de junho de 2022.


Aliandra Hermann
Analista de Licitações


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações